



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Edital PROGRAD/CPE nº 01/2021 PET BI Humanidades, Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.000740/2021-13, conforme anexo.

Parágrafo único. Considerando consulta à legislação vigente sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, foi identificado na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, pág. 103 e 104, que o termo utilizado no PET para se referir aos estudantes “Voluntários” é “NÃO BOLSISTA”. Desta forma, após os ajustes indicados no Parecer da Relatoria, foi mantido o termo “NÃO BOLSISTA” no edital.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 11 de fevereiro de 2021.

Admã Kátia Lacerda Chaves
Admã Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais



EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2021 PET BI Humanidades

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOP, em observância aos critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), divulga que estão abertas as inscrições para Seleção de Estudantes bolsista e não bolsistas do **Programa de Educação Tutorial PET-BI Humanidades**. O PET é regulamentado pela Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, e pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013”

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). Seu objetivo é contribuir na promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

I – DAS VAGAS

Art 1º A seleção será realizada para preenchimento de vagas sendo: **1 (uma)** para bolsista, destinada preferencialmente a estudante do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e 06 (seis) para **não-bolsistas(as)**, sendo: 03 (três) vagas para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e 03 (três) vagas para todos os cursos do Centro das Humanidades. Caso as



vagas destinadas ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por estudantes dos cursos do Centro das Humanidades.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Torna-se público que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo de Estudantes Bolsistas e Não-bolsistas do PET Humanidades, no período de 22/02/2021 a 12/03/2021.

Art. 3º A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do Formulário de Inscrição online, no período estabelecido no Art. 2º.

Parágrafo único: A inscrição somente será considerada confirmada mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online disponível, no período de inscrição, (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdi61FKCsVMiicRCeAW5L2jH3f9q9HxqSpDt6o3sjXCtkEyBA/viewform>) anexando os seguintes documentos **em arquivo único em formato PDF**:

- I - Cópia de documento de identidade.
- II - Cópia do CPF.
- III - Cópia do Histórico Escolar até o semestre de 2019.2
- IV - Cópia do Comprovante de matrícula no Semestre Letivo Especial I
- V - Carta de Intenção, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.

II –DOS REQUISITOS

Art. 4º São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:

- I - Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro das Humanidades;
- II - Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa (requisito facultativo para estudantes da modalidade de participação voluntária), exceto Programa de Assistência ao Estudante da UFOB;
- III - Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial;



III – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Art. 5º São atribuições do aluno bolsista/não-bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo, Centro e Universidade;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VII. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX. Dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial;
- X. Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto auxílios do Programa de Assistência ao Estudante da UFOB;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 6º São direitos dos Estudantes não bolsistas:

- I. O estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- II. Os estudantes não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa.

Art. 7º Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- I - Desistência do bolsista;
- II - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- III - Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV - Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

- V - Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa;
- VI - Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº. 976/2010;
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- VIII - Descumprimento do Termo de Compromisso.

IV – DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não-bolsistas, composta por 03 (três) docentes do Centro das Humanidades, incluindo o Tutor, e 02 (dois) estudantes, membros do PET, indicados pelo Grupo PET Humanidades.

Art. 9º A seleção dos (as) estudantes bolsistas e não-bolsistas será realizada em duas etapas: Etapa I – Entrevista online por meio de plataforma do Google Meet (O link será disponibilizado para os candidatos homologados) e Etapa II - Elaboração de texto dissertativo-argumentativo no Google Formulário (O link será disponibilizado posteriormente para os candidatos);

§ 1º Na Etapa I os(as) candidatos(as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização da Etapa I, sob pena de desclassificação;

§ 2º As etapas I e II terão valor individual de 4,0 (quatro) pontos e 6,0 (seis) pontos, respectivamente, perfazendo o total de 10 pontos;

§ 3º Na etapa I, o (a) candidato (a) participará de entrevista com a Banca de Seleção, que avaliará a partir dos seguintes critérios:

I- Clareza nos objetivos do (a) estudante no PET;

II- Desenvoltura na linguagem oral;

III - Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionado à carta de intenção;

IV - Intertextualidade;

V - Cada critério, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um) ponto, perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos.

§ 4º Os horários das entrevistas serão definidos a partir da ordem das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

§ 5º Na etapa II, o (a) candidato (a) elaborará um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um trecho de texto proposto pela Banca de Seleção:

I - A avaliação será feita a partir dos critérios de clareza, coerência, objetividade e cientificidade.

II - Cada critério, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio) pontos, perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.

III -As etapas I e II serão classificatórias.

§ 6º Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

§ 7º Será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior nota na etapa I;

§ 8º. Persistindo o empate, será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico.

V – DO CRONOGRAMA

Art. 10. O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	22/02/2021	8:00 as 17:00	Site da UFOB Instagram do PET
Inscrições via formulário eletrônico (anexar cópia dos documentos em único arquivo em PDF).	22/02/2021 a 12/03/2021	até às 23:59	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdi61FKCsVMiicRCeAW5L2jH3f9q9HxqSpDt6o3sjXCtkEyBA/viewform
Homologação das Inscrições.	15/03/2021	às 17:00	Site da UFOB Instagram do PET
Prazo para Interposição de Recursos (24h).	16/03/2021	às 17:00	E-mail: pet- humanidades@ufob.edu.br



Divulgação os horários das Entrevistas online	17/03/2021	às 10:00	E-mail: pethumanidades@ufob.edu.br └ Instagram do PET
Etapa I – Entrevista online	17 e 18/03/2021	14:30 às 17:30	Plataforma do Google Meet
Divulgação do resultado da Etapa I.	19/03/2021	Às 14:00	E-mail: pethumanidades@ufob.edu.br └ Instagram do PET
Etapa II - Elaboração de texto dissertativo/argumentativo	22/03/2021	14:00 às 18:00	Plataforma do Google Meet e Google formulário;
Resultado Parcial.	25/03/21	Até às 17:00	Site da UFOB E-mail: pethumanidades@ufob.edu.br └ Instagram do PET
Prazo para interposição de recursos.	26/03/2020	Até às 17:00	E-mail: pethumanidades@ufob.edu.br └
Resultado Final	27/03/2020	Até às 17:00	Site da UFOB E-mail: pethumanidades@ufob.edu.br └ Instagram do PET

* Dependendo do número de candidatos(as) as entrevistas serão concentradas em apenas um dia.

Art 11. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

VI – DA APROVAÇÃO

Art. 12. O (a) candidato (a) que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado (a) aprovado (a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

§ 1º A lista de classificação geral será em ordem crescente.

§ 2º A lista de classificação com o nome completo dos (as) candidatos (as) será divulgada nas redes sociais do PET, para os e-mails dos candidatos e no site da UFOB, no dia 27 de março de 2021, às 17:00h.

§ 3º As vagas na modalidade de bolsista e **não bolsistas** serão destinadas conforme o Art 1º, considerando a ordem de classificação;

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Assume-se que todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

Art. 14. O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do (a) candidato (a).

Art. 15. A Banca de Seleção é soberana em todas as instâncias desta seleção.

Art. 16. Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão analisados e decididos pela Banca de Seleção.

§ 1º Em caso de eventuais recursos acerca da atuação da banca de seleção será encaminhada pelo Tutor do PET para análise pelos membros do CLAA.

Art. 17. A Seleção dos estudantes bolsistas e não bolsistas, do qual trata este edital, tem validade até o final do semestre letivo especial III (2021.1), a partir da data de divulgação dos resultados.

Art. 18. Caso o número de aprovados (as) supere o número de vagas disponíveis, eles comporão Cadastro Reserva (para eventuais vagas de bolsistas e de estudantes não bolsistas), de acordo com o Art. 17.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Art. 19. Os (as) estudantes não bolsistas (as) aprovados (as) terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste edital de seleção.

Art. 20. Restando vagas não preenchidas das previstas neste Edital, o Edital poderá ser republicado na forma de Inclusão ao referido Edital, apenas com a oferta das vagas ociosas e novo cronograma, sem alterações no Edital de referência.

Art. 21. Este edital passa a valer a partir da data de sua publicação.

Barreiras, 22 de fevereiro de 2021

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró Reitora de Graduação

Juliana Aparecida Leão Silvério Pscevozniki
Coordenadora de Projetos Especiais

Valney Dias Rigonato
Tutor do PET Humanidades